



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

### RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

**Assunto: APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APAE/ ITANHAÉM.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião “virtual” ordinária do CMAS realizada em 03 de Junho de 2020, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

*“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”*

*“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”*

*“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovação da Emenda Parlamentar Nº Programação 352210920200001- Funcional Programático 082445031219G0035, no valor de R\$ 100.000,00 este sendo R\$ 50.000,00 para custeio e R\$50.000,00 para Investimentos, destinado a APAE pelo do Deputado Federal Marcio Alvino (PL).**

Sala de sessões, 03 de Junho de 2020.

**Elinês Martins da Silva**  
**Presidente do CMAS**